

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação da Federação Estadual de Motociclismo de Mato Grosso do Sul - FEMEMS, inscrita no CNPJ nº 15.529.050/0001-38, para organização e realização de 01 (uma) etapa oficial do Campeonato Estadual Sul-Mato-Grossense de Velocross 2026, no Município de Porto Murtinho/MS, nos dias 19 e 20 de setembro de 2026, compreendendo os serviços, equipe técnica, premiação, cronometragem, locução e demais itens previstos no Termo de Referência e na proposta da entidade.

Valor global estimado: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

2. DA VIGÊNCIA

O instrumento contratual terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura ou da data indicada no instrumento, prazo suficiente para as providências preparatórias, realização do evento, recebimento, liquidação e demais obrigações decorrentes, sem prejuízo das hipóteses legais de alteração ou extinção.

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Porto Murtinho/MS realizará, nos dias 19 e 20 de setembro de 2026, uma etapa oficial do Campeonato Estadual Sul-Mato-Grossense de Velocross 2026. A iniciativa visa fomentar o esporte e o lazer, ampliar a oferta de atividades à população e contribuir para a movimentação econômica local.

A contratação direta será processada por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição associada à condição de entidade estadual responsável pela organização oficial da modalidade, condicionada à juntada de comprovação de exclusividade válida para 2026, na forma do § 1º do mesmo artigo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESCOPO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá promover a organização e execução técnico-desportiva da etapa, contemplando, no mínimo, os itens e atividades previstos na proposta aceita pela Administração:

- coordenação da Federação e organização da etapa oficial;
- premiação pecuniária aos pilotos, do 1º ao 5º colocado de cada categoria, sob responsabilidade da FEMEMS e conforme regulamento/proposta;
- cronometragem digital esportiva;
- locutor, diretor de prova e diretor de box;
- rádios, máquina fotográfica, computador, impressora, bandeiras, uniformes e gate;
- 90 (noventa) troféus personalizados;
- jornalista credenciado e sinalizadores de pista;
- licenciamento/credenciamento técnico da pista e demais providências esportivas atribuídas à FEMEMS/CBM, conforme documentação aplicável.

Os valores internos eventualmente discriminados na proposta compõem o preço global da contratação e não caracterizam itens autônomos para pagamento separado, prevalecendo o valor global aceito de R\$ 38.000,00.

5. OBRIGAÇÕES E APOIO A CARGO DO MUNICÍPIO

- viabilizar máquinas e infraestrutura necessárias à pista, boxes e estacionamento;
- promover a divulgação institucional do evento, dentro das regras aplicáveis;
- providenciar, em articulação com técnico credenciado pela FEMEMS, a preparação e homologação da pista;
- disponibilizar sistema de irrigação com 02 (dois) caminhões-pipa;
- disponibilizar 01 (um) trator com niveladora e 01 (uma) patrula durante o período necessário, inclusive a partir da quinta-feira antecedente, se tecnicamente exigido;
- manter pista, boxes e área do motódromo delimitados/cercados, com pontos de energia, água e internet compatíveis;
- disponibilizar 06 (seis) auxiliares de pista;
- providenciar apoio médico e de emergência, inclusive ambulâncias e equipe compatível com as exigências do evento;
- expedir as solicitações necessárias à Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- comprovação de exclusividade da FEMEMS por documento idôneo e válido para o exercício de 2026;
- habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista atualizada e compatível com a contratação;
- capacidade técnica e institucional para organizar e regulamentar a etapa oficial;
- cumprimento das normas desportivas, de segurança e das determinações das autoridades públicas;
- responsabilidade integral da CONTRATADA por seus empregados, prepostos, tributos, encargos, transporte, alimentação e demais custos inerentes aos serviços que lhe couberem.

7. LOCAL, DATAS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O evento será realizado no Município de Porto Murtinho/MS, nos dias 19 e 20 de setembro de 2026, em local definido pela Administração e compatível com as exigências técnicas da modalidade. As atividades preparatórias poderão iniciar nos dias anteriores, conforme cronograma pactuado entre a Secretaria e a FEMEMS.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada e fiscalizada pelos agentes abaixo, sem prejuízo de posterior ato formal de designação:

Função	Responsável
Gestora	Isabel Fróes Ponce
Fiscal Titular	Reinaldo Peres - CPF 015.214.401-31
Fiscal Suplente	Marcos Basilio Aranda Gonzalez-CPF: 067.624.371-17

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O recebimento será realizado após verificação, pelo fiscal, da efetiva execução da etapa e dos serviços previstos, mediante relatório ou atesto específico. Eventuais ocorrências ou inconformidades deverão ser registradas e solucionadas antes do recebimento definitivo, quando aplicável.

O pagamento será efetuado após a execução e o aceite dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal válido e observância das rotinas de liquidação da despesa. Qualquer hipótese de pagamento antecipado somente poderá ser adotada se houver justificativa específica, previsão expressa no instrumento e atendimento aos requisitos do art. 145 da Lei nº 14.133/2021, não decorrendo automaticamente da proposta comercial.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção da FEMEMS decorre de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, condicionada à comprovação documental de exclusividade nos termos do § 1º do referido artigo.

11. HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá apresentar e manter válidos, na data da contratação e durante a execução, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista exigíveis, inclusive consultas aos cadastros de impedimentos e sanções pertinentes. Documentos vencidos de exercícios anteriores deverão ser substituídos por versões atualizadas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- executar integralmente o objeto conforme este Termo de Referência, proposta aceita e normas da modalidade;
- fornecer equipe técnica qualificada e os recursos materiais sob sua responsabilidade;
- manter interlocução com a fiscalização e informar imediatamente fatos que possam comprometer a execução;
- responder por danos causados por seus agentes e por todos os encargos decorrentes de sua execução;
- apresentar documento fiscal e demais comprovações necessárias ao pagamento;
- cumprir as exigências legais de segurança, integridade e regularidade aplicáveis.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- providenciar as condições de infraestrutura e apoio local descritas neste Termo;
- acompanhar e fiscalizar a execução;
- comunicar formalmente eventuais falhas e exigir sua correção;
- efetuar o pagamento após o recebimento regular e a liquidação da despesa;
- prestar as informações necessárias e articular os órgãos municipais e de segurança envolvidos no evento.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme proposta da FEMEMS datada de 18 de agosto de 2026. A justificativa de preço deverá ser instruída com comprovação contemporânea de compatibilidade, nos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

Unidade: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

Programa: 11 - ESPORTE PARA TODOS

Funcional: 04.122 - Administração / Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.178 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Código reduzido: 122

Natureza da despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento/Subelemento: 3.3.90.39.23 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Festividades e homenagens

Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência define as condições mínimas para a contratação. A formalização deverá ocorrer somente após a conferência da documentação de exclusividade, habilitação e justificativa de preço atualizadas e demais peças obrigatórias do processo de contratação direta.

Porto Murtinho/MS, 18 de agosto de 2026.



ISABEL FROES PONCE

Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Decreto nº 17.597/2026